

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº2327 /2014

Dispõe sobre a Exclusão e Inclusão de Servidor em Comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 840/2013, datada e publicada no Diário da Justiça do dia 12 de agosto de 2013, referente a inclusão da servidora ALINE LARA LEITE DO AMARAL VIDAL, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 8197.1/9, na Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência no Serviço Público dos Servidores, Serventuários e Magistrados do Poder Judiciário, cessando-lhe o pagamento do valor a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 2º, da Portaria nº 1480/2009, publicada em 16 de novembro de 2009.

Art. 2º – Incluir, a partir da publicação desta Portaria, o servidor FERNANDO FREIRE VASCONCELOS, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 9335.1/1, lotado no Serviço de Processos e Feitos Administrativos como Membro da referida Comissão, concedendo-lhe a percepção da gratificação prevista no art. 2º da Portaria nº 1480/2009.

Art. 3º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 do mês de dezembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTEARIA Nº 2335/2014

Aprova a Escala de Férias dos Magistrados, lotados no interior do Estado do Ceará para o 1º e 2º semestre do exercício de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV do art. 35, a alínea "b" do art. 36, o art. 212, art. 241, os arts. 248 a 251, os arts. 253 e 254, todos da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO as disposições do art. 12 da Resolução do Órgão Especial nº 07, de 6 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 7 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 01/2012,

RESOLVE:

I - Aprovar a Escala de Férias dos Magistrados lotados no interior do Estado do Ceará, para o 1º e 2º semestre do exercício de 2015, nos termos do Anexo Único integrante desta Portaria.

II – Determinar que a fruição de períodos de férias ressalvadas fica condicionada à verificação e ao atesto de regularidade dos períodos indicados pelos magistrados, constantes do Anexo Único desta Portaria, a serem providenciados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, órgão gestor do Sistema de Férias de Magistrados.

III – Somente serão permitidas alterações da Escala de Férias definida por esta Portaria em estreita observância às disposições da Seção II do Capítulo IV da Resolução do Órgão Especial nº 07, de 6 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência